



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

DECRETO Nº 034/2020

DATA: 25/03/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DONIZETE ISALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ - COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2020 e 032/2020, DANDO NOVAS MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA:

DECRETAR

Art. 1º. Fica determinado o fechamento de todo o Comércio de São Pedro do Ivaí, além dos termos já determinados nos decretos anteriores, **aos sábados e domingos;**

§ 1º - Exclui-se da referida proibição os postos de combustíveis e farmácias;

Art. 2º. Fica determinado o fechamento do Paço Municipal, sendo que os funcionários deverão exercer suas funções via "*home office*" o qual será definido pelo gestor de sua respectiva Secretaria;

§ 1º - Será fixado na porta do Paço Municipal e no site da Prefeitura municipal de São Pedro do Ivaí, os telefones dos responsáveis de cada setor para caso haja necessidade dos munícipes;



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná.

§ 2º - Os serviços essenciais são mantidos, não valendo a presente restrição aos funcionários lotados na área da saúde e no Barracão (*pátio de maquinas*);

Art. 3º. A Secretaria de Ação Social deverá funcionar em escala reduzida, devendo ser feito o revezamento entre os funcionários daquele setor, o qual será regulamentado pelo gestor da Secretaria;

Art. 4º. O Descumprimento do presente decreto incidirá multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento, além de os responsáveis pela empresa responderem pelo crime tipificado no artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

§ 1º - com a constatação de descumprimento, poderá o setor departamento tributário lavrar a multa;

§2º - em caso de reincidência poderá ser cassado o alvará de funcionamento da empresa;

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Ivaí, 25 de março de 2020.

JOSÉ DONIZETE ISALBERTI

Prefeito Municipal